



Comissão Parlamentar de Segurança Social e  
Trabalho  
Assembleia da República  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

N/Ref. 697/GES/PS/Lisboa, 07.05.2013

**Assunto: Projecto de Lei nº 353/XII - Revoga a transição para as carreiras gerais dos trabalhadores do IFAP, IP, e das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (revoga o DL 19/2013, de 6 de Fevereiro)**

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva  
do Conselho Nacional da CGTP-IN

Anexo: O citado no texto



**Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses**

**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

**Projecto de Lei nº 353/XII- Revoga a transição para as carreiras gerais dos trabalhadores do IFAP, IP, e das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (revoga o DL 19/2013, de 6 de Fevereiro)**

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional**

Morada ou Sede:

**Rua Victor Cordon, n.º 1**

Local:

**Lisboa**

Código Postal

**1249-102 Lisboa**

Endereço Electrónico:

**cgtp@cgtp.pt**

Contributo:

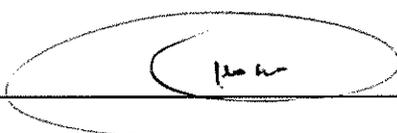
**Em anexo**

Data

**Lisboa, 7 de Maio de 2013**

Assinatura

---



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



**Projecto de Lei nº 353/XII**  
**Revoga a transição para as carreiras gerais dos trabalhadores do IFAP, IP, e das**  
**Direcções Regionais de Agricultura e Pescas (revoga o DL 19/2013, de 6 de Fevereiro)**

**(Separata nº 33, DAR, de 8 de Abril de 2013)**

**APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

O direito de contratação colectiva é um direito fundamental dos trabalhadores, consagrado na Constituição da República Portuguesa e internacionalmente reconhecido em vários instrumentos internacionais a que Portugal se encontra obrigado, entre eles a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e a Convenção nº 98 da OIT.

No entanto, o actual Governo PDS/CDS-PP tem manifestado o maior desprezo por este direito fundamental, procurando por todos os meios enfraquecer a contratação colectiva e os direitos dos trabalhadores nela consagrados.

Uma das formas mais evidentes adoptadas pelo Governo para este efeito é a aprovação de normas imperativas que se sobrepõem à contratação colectiva, revogando cláusulas negociais livremente acordadas entre as partes, à completa revelia destas.

O Decreto-Lei 19/2013, de 6 de Fevereiro, determina que o ACT do sector bancário deixa de ser aplicável aos trabalhadores do IFAP, substituindo-se às partes contratantes na determinação do âmbito de aplicação do próprio ACT é um exemplo acabado desta política.

Neste contexto, a CGTP-IN concorda com o teor do presente Projecto de Lei que, ao revogar o referido Decreto-Lei, mais não visa que defender e proteger o direito de contratação colectiva que assiste a todos os trabalhadores, através das suas organizações sindicais.

Em tudo o mais, a CGTP-IN subscreve a apreciação apresentada pela Frente Comum dos Sindicatos da Administração Pública.

7 de Maio de 2013